



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA: CONTRATOS - CAF/PGM**

TERMO ADITIVO Nº I

Nº 73156 - L.1159-D - PGMCD Nº 2947 - SC / 2972

PROCESSO ADMINISTRATIVO 19.0.000100049-0

Primeiro termo aditivo ao Convênio, registrado sob o n. 70.923, que entre si celebram o Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul (SESC/RS), objetivando a implantação de duas Equipes de Saúde Bucal Modalidade II (ESB Mod II) para a prestação de atendimentos odontológicos e de educação em saúde bucal para os usuários do Sistema Único de Saúde.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito CNPJ 92.963.560/0001-60, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Pablo de Lannoy Stürmer, conforme delegação de competência estabelecida do Decreto nº 19.932/2018 e o **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul (SESC/RS)**, inscrito no CNPJ nº. 03.575.238/0001-33, com sede na Rodovia Marechal Osório, 2001, Bairro Anchieta, CEP 90250-710, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representado por seu representante legal Luiz Carlos Bohn, CPF 062.673.430-49, firmam o presente Termo Aditivo, tendo por base legal o artigo 57, II, e artigo 65, a, b, §1º, da Lei 8.666/93, regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO

1.1. O objeto de presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do Convênio pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar retroativamente de 02/09/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

2.1. As alterações do termo de Convênio estão dispostas no novo Documento Descritivo Assistencial, acostado no Anexo I, são referente a complementação na descrição dos serviços, alteração das metas, monitoramento e avaliação tanto quantitativas/produção, como qualitativas/assistenciais e inclusão de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam este Termo Aditivo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado.

ANEXO I - DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)

Integra o presente Convênio o novo Documento Descritivo Assistencial acostado no evento Sei 11154818.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Bohn, Usuário Externo**, em 24/09/2020, às 17:06, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo de Lannoy Sturmer, Secretário Municipal**, em 28/09/2020, às 19:01, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **11459908** e o código CRC **081F19C8**.